LEI N.º 080/00

MATRINCHÃ, 12 DE JUNHO DE 2.000.

Sancionado
Em 12 / 06 / 2000

"AUTORIZA CRIAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Alice Camelo de Azevedo, na Rua Joaquim Xavier de Godoi, Qd. 09 Lts 10, 11, 12 e 13 setor Nova Esperança, Matrinchã-GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2.000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do mês de junho de 2.000

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -